SECRETARIA DE
**SAUDE**

2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO FMS N.º **09/2025**

2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO FMS 09/2025 CELEBRADO ENTRE O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE COMO CONTRATANTE, E A EMPRESA NOVA NL TRANSPORTES LTDA, COMO CONTRATADA, PARA A ***"LOCAÇÃO DE VEÍCULOS"***.

No dia 30 de janeiro 2026, o Município de Itaboraí, pessoa jurídica de direito público interno, neste ato por intermédio do Fundo Municipal de Saúde, inscrito no CNPJ sob o nº 28.741.080/0001- 55, com sede na Praça Marechal Floriano Peixoto, n° 97 Centro – Itaboraí/RJ, representado pelo FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE representado pelo FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, órgão público da administração pública Municipal Direta, devidamente inscrito no CNPJ n° 11.865.033/0001-10, domiciliado a Estrada Prefeito Álvaro de Carvalho Júnior, n° 732, Nancilândia – Itaboraí/RJ "presenteado" por sua Presidente, Senhora **ANALICE PAULO RANGEL FERREIRA**, portadora da carteira de identidade nº **098090194**, expedida pelo IFP/RJ, e inscrito no CPF sob o nº **023.531.437-41**, doravante denominado **CONTRATANTE** e a Empresa **NOVA NL TRANSPORTES LTDA**, com sede na Rua Silva Souza dos Santos, nº 150, Qd 06, Lt 21, Zona 10 - Tanguá/RJ, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – CNPJ sob o nº **26.996.565/0002-45**, neste ato representada por sua sócia administradora, a Sra. **KATIA REGINA DOS SANTOS CAPITA**, brasileira, empresária, portadora da CI nº **09.366.572-7** Detran/RJ e do CPF nº **030.389.887-90**, doravante denominada **CONTRATADA,** tem justo e acordado o presente Termo Aditivo ao Contrato FMS nº 09/2025, celebrado em decorrência do resultado da licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO** nº 90037/2024-FMS, realizada através do processo administrativo **nº 1167/2023,** homologada por despacho do Ilmº. Sr. Secretário Municipal de Saúde, datado de 25/10/2024, que se regerá pelas seguintes cláusulas e condições.

**CLÁUSULA PRIMEIRA** - Legislação Aplicável - Este Contrato se rege por toda legislação aplicável à espécie, que desde já se entende como integrante do presente termo, especialmente pelas normas de caráter geral da Lei Federal nº 14.133/2021 e seu regulamento municipal, pelo Código de Defesa do Consumidor, instituído pela Lei Federal nº 8.078/90 e suas alterações, pela Lei Complementar Federal nº 101, de 04.05.2000, pela Lei 4.320/64 e demais normas atinentes à matéria, ainda que aqui não explicitadas.

A Contratada declara conhecer todas essas normas e concorda em sujeitar-se às suas estipulações, sistema de penalidades e demais regras delas constantes ainda que não expressamente transcritas no termo.

**CLÁUSULA SEGUNDA** - Objeto - O presente contrato tem como objeto a prestação de serviços de **"LOCAÇÃO DE VEÍCULOS"**, consoante a Proposta da Contratada (Anexo nº I) e Termo de Referência (Anexo n.º II), abaixo descritos:

| Item | Descrição | Apres | Quant | marca | Vr Unit Mensal | Vr Total Mensal | Vr Total Anual |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 4 | Serviço de locação de veículo,sem combustível e sem motorista, tipo **mini van**, capacidade para 07 passageiros, combustível flex, motor 1.6/1.8, potência de 106 a 132cv, câmbio manual de 05 Marchas, direção mecânica, com ar condicionado, contendo todos os equipamentos obrigatórios, inclusive os de segurança, documentação 2024, na cor branca ou preta, com no máximo 02 (dois) anos de fabricação, bem como oIPVA e Licenciamento 2024. | UNID | 14 | CHEVROLET SPIN LTZ | R$ 5.117,31 | R$ 71.642,34 | R$ 859.708,08 |

**Parágrafo Único** - Os serviços serão prestados com obediência rigorosa, fiel e integral de todas as exigências, normas, itens, elementos, condições gerais e especiais, contidos no Edital da PE 90037/24, e seus anexos, bem como às condições descritas na proposta da Contratada.

**CLÁUSULA TERCEIRA - Valor –**
Através do presente Termo Aditivo, fica reajustado o valor do contrato conforme previsto na Cláusula Quinta do contrato original, cujo valor total passa a ser R$ 859.708,08 (Oitocentos e cinquenta e nove mil, setecentos e oito reais e oito centavos).

**CLÁUSULA QUARTA – Prazo –**
Através do presente Termo Aditivo, fica prorrogada a vigência do Contrato FMS 09/2025 pelo prazo de 12 (doze) meses, passando a viger de 13/02/2026 a 12/02/2027.

**CLÁUSULA QUINTA** - (Ratificação das demais Cláusulas) – Permanecem inalteradas todas as demais cláusulas do Contrato Original.

E por estarem justos e acordados, assinam o presente em 3 (três) vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas, que também o assinam.

Itaboraí, 12 de fevereiro de 2026.

**Analice Paulo Rangel Ferreira**
**Presidente do FMS**

26.996.565/0002-45
NOVA NL TRANSPORTES LTDA
Rua Silva Souza dos Santos, 150
Chácaras Pinhão - CEP: 24.890-000
TANGUÁ - RJ

Katia Regina dos Santos Capita
**NOVA NL TRANSPORTES LTDA**
Kátia Regina dos Santos Capita

Testemunha 1: Eliane da Silva Chavão dos Santos
CPF 076.750.527-14

Testemunha 2: _____

Edésio Soares da Costa
PMI - Mat. 3925

RIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas através do Decreto nº76 de 11 de setembro de 2009. RESOLVE Conceder LICENÇA MÉDICA a servidora, NILCIMERE DA SILVA REZENDE na matrícula no15.511 pelo período de 45 dias, com início em 25/12/2025 a 07/02/2026. Conforme processo administrativo no2423/2019. Esta portaria entra vigor de acordo com a data da concessão do benefício. Itaboraí, 05 fevereiro de 2026. HEITOR C. BALDOW - Secretário Municipal de Administração - Matrícula nº 57.350

PORTARIA SEMAD Nº 49/2026. O SECRETARIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas através do Decreto nº76 de 11 de setembro de 2009. RESOLVE Conceder LICENÇA MÉDICA a servidora, ROSECLER DA SILVA PEREIRA na matrícula no23.991 pelo período de 30 dias, com início em 30/12/2025 a 28/01/2026. Conforme processo administrativo no3071/2022. Esta portaria entra vigor de acordo com a data da concessão do benefício. Itaboraí, 05 fevereiro de 2026. HEITOR C. BALDOW - Secretário Municipal de Administração - Matrícula nº 57.350

PORTARIA SEMAD Nº 50/2026. O SECRETARIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas através do Decreto nº76 de 11 de setembro de 2009. RESOLVE Conceder LICENÇA MÉDICA a servidora, CHRISTIANE DE CAMPOS COSTA na matrícula no12.976 pelo período de 90 dias, com início em 11/01/2026 a 10/04/2026. Conforme processo administrativo no1109/2008. Esta portaria entra vigor de acordo com a data da concessão do benefício. Itaboraí, 05 fevereiro de 2026. HEITOR C. BALDOW - Secretário Municipal de Administração - Matrícula nº 57.350

**Termo Aditivo:**

1º termo aditivo ao contrato nº 20/2025, que entre si celebram o Município de Itaboraí, por intermédio da Secretaria Municipal de Segurança neste ato representado pelo Secretário Municipal de Segurança, Ilm.º Sr. Heitor Carvalhar Baldow doravante denominado Contratante e a CS Brasil Frotas S.A doravante designado Contratado neste ato representada pelo Sr. João Bosco Ribeiro de Oliveira Filho e o Sr. Paulo Roberto Teixeira. vigência início 25/02/2026 – término 24/02/2027. Processo Eletrônico SEI nº 1167/2023-V.03. Objeto: O presente termo aditivo tem por objeto a prorrogação de prazo do Contrato Administrativo nº 20/2025 destinado a prestação de serviços de "Locação de veículos" por 12 meses, bem como a alteração do valor, em decorrência do reajuste de valor anual, da ordem de 3,47 % do valor contratado. valor: Em razão do reajuste de valor anual o valor do contrato passará dos atuais R$ 225.499,80 (duzentos e vinte e cinco mil, quatrocentos e noventa e nove reais e oitenta centavos) para R$ 233.280,60 (duzentos e trinta e três mil, duzentos e oitenta mil reais e sessenta centavos), referente ao mês de aniversário da proposta, sendo o reajustamento de preços devido retroativamente a partir de 19/09/2025, pendente de emissão da fatura. da vigência: O prazo de vigência será computado a partir do 1º (primeiro) dia útil da Publicação deste termo no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei nº 14.133, de 2021. Itaboraí, 23 de fevereiro de 2026. Heitor C. Baldow Secretário Municipal de Segurança - Contratante; CS Brasil Frotas - S.A. Paulo Roberto Teixeira Diretor e João Bosco Ribeiro de Oliveira Filho - Contratada

2º termo aditivo ao contrato FMS 09/2025 celebrado entre o Fundo Municipal de Saúde "presenteado" por sua Presidente, Senhora Analice Paulo Rangel Ferreira como contratante, e a Empresa Nova NL Transportes Ltda, neste ato representada por sua sócia administradora, a Sra. Katia Regina Dos Santos Capita,como contratada, para a "locação de veículos". Pregão Eletrônico nº 90037/2024-FMS, processo administrativo nº 1167/2023. Objeto - O presente contrato tem como objeto a prestação de serviços de "LOCAÇÃO DE VEÍCULOS", Valor – Através do presente Termo Aditivo, fica reajustado o valor do contrato conforme previsto na Cláusula Quinta do contrato original, cujo valor total passa a ser R$ 859.708,08 (Oitocentos e cinquenta e nove mil, setecentos e oito reais e oito centavos).Prazo – Através do presente Termo Aditivo, fica prorrogada a vigência do Contrato FMS 09/2025 pelo prazo de 12 (doze) meses, passando a viger de 13/02/2026 a 12/02/2027. Itaboraí, 12 de fevereiro de 2026. Analice Paulo Rangel Ferreira - Presidente do FMS; NOVA NL TRANSPORTES LTDA - Kátia Regina dos Santos Capita

Termo aditivo 05 ao contrato FME Nº 04/2022. Processo Administrativo nº 5550/2021. Vigência – Início: 03/03/2026 – Término: 02/03/2027. termo aditivo 05 ao contrato de locação de imóvel que entre si celebram o Fundo Municipal Educação/Município De Itaboraí, através do Presidente do Fundo Municipal de Educação, Ilmo. Sr. Mauricilio Rodrigues De Souza como locatário e Espólio de Romeu Marques Ferreira, neste ato representada pela Inventariante sua filha Regina De Oliveira Ferreira Ramos, Maria Emília De Oliveira Ferreira E Andrea De Oliveira Ferreira Botticini como locador.Objeto - O Locador obriga-se a manter a locação do imóvel situado à Rua Vicente Celestino, 34, (Vila Tavares de Pinho), Quadra A Lote 3, Seção 64, 1º Distrito, Itaboraí – RJ, CEP 24800-049, conforme laudo de avaliação do processo administrativo nº 5550/2021 e em consonância com pedido ali aprovado, que também integram este instrumento para abrigar o Centro de Referência de Educação Municipal de Idosos de Itaboraí – CREMII. Prazo e vigência: As partes resolvem de comum acordo aditar o prazo e locação em 12 (doze) meses, com início de vigência a partir do dia 03/03/2026 e término previsto para 02/03/2027, um valor mensal de R$ 6.120,00 (Seis mil, cento e vinte reais), perfazendo o valor global de R$ 73.440,00 (setenta e três mil quatrocentos e quarenta reais), a ser pago, por conta da Classificação Orçamentaria do exercício de 2026. Itaboraí, 11 de fevereiro de 2026.Renan Teixeira Lessa Presidente do Fundo Municipal de Educação de Itaboraí - Interino - Secretário Municipal de Educação - Interino - Matrícula 45.339; Regina de Oliveira Ferreira Ramos - locador inventariante

**Ata de Registro de Preços:**

Termo de adesão à ata de registro de preços. Considerando as informações contidas no presente processo de nº 0007.000034/2025-09; Considerando a solicitação inicial que deu origem ao presente processo, onde foi evidenciada a necessidade de contratação do objeto solicitado; Considerando a autorização para a Adesão à Ata de Registro de Preços nº. 041/2025-FMS, emitida pela Secretaria Municipal de Saúde, através da SEI nº 0512339 de Itaboraí, 16 de janeiro de 2026 OFICIO FMAS Nº 002/2026 da referida contratada, que informa sobre o aceite em fornecer para este órgão; considerando que foi observado o Decreto Municipal nº. 03/2024, em especial os artigos art.30; incisos I e II. Considerando, finalmente, que está evidenciada a vantajosidade dos e que a referida empresa apresentou toda a documentação necessária, inclusive os comprovantes de regularidade fiscal, DECIDIMOS PELA ADESÃO a Ata de Registro de Preços acima descrita para fins de contratação para o fornecimento/prestação dos serviços previsto no Termo de Referência, conforme dados abaixo:

| DADOS DA ADESÃO | |
|---|---|
| Objeto: | Aquisição de materiais gráfico de uso exclusivo, para atender diversos equipamentos vinculados ao Fundo Municipal de Assistência Social. |
| Razão social da empresa: | SPEEDGRAF EDITORA LTDA |
| CNPJ nº: | 15.424.660/0001-77 |
| Endereço: | Rua Drumond, nº 80 – Olaria CEP: 21031-460 – Rio de Janeiro – RJ |
| Vigência da Ata: | 09/05/2025 a 09/05/2026 |
| Valor total da adesão: | R$ 993.640,00 (novecentos e noventa e três mil, seiscentos e quarenta reais) |
| Programa de trabalho: | 08.244.0094.2291; 08.244.0094.1296; 08.244.0094.2323; 08.244.0094.2828; 08.244.0094.2829; |
| Natureza da despesa: Fonte: | 33.90.30.39 |

A presente adesão está de acordo com a Lei 14.133/2021, e Decreto Municipal 003/2024. Itaboraí; 25 de fevereiro de 2026. Mariany Monteiro de O. S. Baldow - Ordenador de Despesa - Matrícula 57.361